MAXPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
FINDO EM
31 DE MARÇO DE 2026

MAXPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 26.711.375/0001-53)

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotista e à Administradora do

Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ nº 26.411.375/0001-53)

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026, as demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/2022 e demais disposições aplicáveis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", deste relatório.

Somos independentes em relação ao Fundo e à sua administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas previstas nessas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os **principais assuntos de auditoria (PAA)** são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos investimentos em companhias fechadas com vase em lados de valor justo

Descrição do Assunto: Conforme descrito na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em companhias fechadas mensurados ao valor justo, suportados por laudos de avaliação econômico-financeira elaborados por empresa especializada, totalizando R$ 117.965 milhões, representando substancialmente a totalidade do patrimônio líquido do Fundo (101,54%).

Considerando a relevância desses investimentos e o elevado grau de julgamento envolvido na determinação do valor justo, incluindo a utilização de premissas econômicas, projeções financeiras e metodologias de avaliação, consideramos esse assunto como um dos mais significativos em nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) a avaliação das memórias de cálculo preparadas pela Administração do Fundo;
(ii) a análise das premissas e dos dados utilizados na determinação dos valores registrados;
(iii) a leitura e avaliação dos laudos de valor justo elaborados por empresa especializada, incluindo a adequação das metodologias empregadas e a consistência dos dados utilizados;
(iv) a obtenção e leitura dos relatórios dos auditores independentes das demonstrações financeiras das empresas investidas, com o objetivo de identificar assuntos que pudessem impactar a mensuração dos investimentos;
(v) a obtenção de carta formal da Administradora acerca da inexistência de eventos relevantes entre a data-base das informações utilizadas nos laudos e a data-base das demonstrações financeiras do Fundo; e
(vi) a avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos realizados, consideramos aceitáveis os critérios de mensuração e as divulgações relacionadas aos investimentos registrados nas demonstrações financeiras do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Ênfase - Defasagem temporal das informações utilizadas na mensuração dos investimentos

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5, que descreve que a mensuração dos investimentos do Fundo foi realizada com base em laudos de valor justo elaborados a partir de informações financeiras das investidas com data-base de 31 de dezembro de 2025, enquanto as demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas em 31 de março de 2026.

Conforme carta formal emitida pela Administradora, não ocorreram eventos relevantes entre essas datas que pudessem impactar significativamente os valores justos apurados ou alterar as premissas utilizadas nos respectivos laudos de avaliação.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao encerramento do exercício findo em 31 de março de 2025 (alteração de exercício social), foram auditadas por nós, com relatório datado em 07 de julho de 2025, o qual expressamos opinião sem modificações.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/2022, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuidade operacional do Fundo, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e utilizando essa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são a Administradora, a quem compete a supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles internos;

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências obtidas, se existe incerteza relevante relacionada com eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações representam adequadamente as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Bebedouro-(SP), 22 de junho de 2026.

MARCELO BOCK:85892432815

Assinado digitalmente por MARCELO BOCK:85892432815
Localização: São Paulo
Data: 2026.06.29 12:44:09-03'00'

MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.
CRC – 2SP 021390/O-7
MARCELO BOCK
CRC - 1SP 128.524/O-0

Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 26.711.375/0001-53

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração na Posição Financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

Valores em milhares de reais

		31 de março de 2026			31 de março de 2025		
Ativo	**Notas explicativas**	**Quantidades**	**Valor**	**% PL**	**Quantidades**	**Valor**	**% PL**
Circulante							
Caixa e equivalente de caixa	4		**10**	**0,01**			
Disponibilidades			**10**	**0,01**		**-**	**-**
Banco conta movimento			10	0,01		-	-
Outros créditos			**1.500**	**1,29**		**-**	
Adiantamento futuro de capital			1.500	1,29		-	
Não circulante							
Investimentos	5	**28.529.673**	**118.015**	**101,58**	**8.998.320**	**123.064**	**100,07**
Contratos de mútuos conversiveis em ações		**5.000**	**50**	**0,04**	**-**	**-**	
Ybatinga Holding Fin. Ltda.		5.000	50	0,04	-	-	
Ações de companhias fechadas / cotas de Ltda.		**28.524.673**	**117.965**	**101,54**	**8.998.320**	**123.064**	**100,07**
Carbonor S.A.		10.966.353	53.436	46,00	1.650.000	80.037	65,08
Ecocloro Indústria e Comércio de Produtos Quimicos Ltda.		3.990.000	34.285	29,51	3.990.000	37.270	30,31
Ybatinga Holding Financeira Ltda.		5.268.320	13.416	11,55	3.358.320	5.757	4,68
Quimil Indústria e Comércio S.A.		8.300.000	16.828	14,48		-	-
Total do ativo			**119.525**	**102,88**		**123.064**	**100,07**
Passivo							
Circulante			**54**	**0,05**		**88**	**0,07**
Encargos a pagar			**54**	**0,05**		**88**	**0,07**
Taxa de administração	9		14	0,01		39	0,03
Taxa de gestão	9		20	0,02		29	0,02
Taxa de fiscalização CVM			20	0,02		20	0,02
Obrigações a pagar			**3.295**	**2,84**		**-**	**-**
Obrigações com operações com ações	5		3.295	2,84		-	-
Total do passivo			**3.349**	**0,05**		**88**	**0,07**
Patrimônio líquido			**116.176**	**102,83**		**122.976**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**119.525**	**102,88**		**123.064**	**100,07**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 26.711.375/0001-53

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração do Resultado do Exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Valores em milhares de reais

	Notas explicativas	31/03/2026	31/03/2025
Composição do Resultado			
Resultado das ações de companhias fechadas	5	**(22.114)**	**12.178**
Dividendos		2.512	1.386
Ajuste a valor justo		(24.626)	10.792
Outras despesas	12	**(426)**	**(497)**
Taxa de administração	9;17	(168)	(193)
Taxa de gestão	9;17	(218)	(233)
Auditoria e custódia		(12)	(21)
Taxa de fiscalização da CVM		(20)	(17)
Serviços técnicos especializados		(3)	(13)
Outras despesas		(5)	(20)
Resultado do exercício		**(22.540)**	**11.681**
Resultado abrangente		-	-
Resultado abrangente total		**(22.540)**	**11.681**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 26.711.375/0001-53

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Valores em milhares de reais

	Notas explicativas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Distribuição de resultado	Lucros (prejuízos)	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de janeiro de 2024		**9.079**	**-**	**(560)**	**103.845**	**112.364**
Resultado do exercício					11.681	11.681
Amortização de cotas	8		(1.069)			(1.069)
Saldos em 31 de março de 2025		**9.079**	**(1.069)**	**(560)**	**115.526**	**122.976**
Resultado do exercício					(22.540)	(22.540)
Integralizações liquidos de cotas	8	15.740				15.740
Saldos em 31 de março de 2025		**24.819**	**(1.069)**	**(560)**	**92.986**	**116.176**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 26.711.375/0001-53

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Valores em milhares de reais

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de auditoria e custódia	(12)	(21)
Pagamento da taxa de administração	(193)	(200)
Pagamento da taxa de gestão	(228)	(242)
Pagamento da taxa de fiscalização CVM	(20)	(17)
Pagamento da serviços técnicos especializados	(3)	(60)
Demais pagamentos	(5)	(41)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(461)**	**(581)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhia	(16.231)	-
Mútuos conversíveis em ações	(50)	
Adiantamento futuro de capital	(1.500)	-
Recebimento de dividendos	2.512	1.360
Caixa líquido das atividades de investimento	**(15.269)**	**1.360**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	15.740	-
Pagamentos de amortizações de cotas	-	(1.069)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**15.740**	**(1.069)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**10**	**(290)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**-**	**290**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**10**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**10**	**(290)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

MAXPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ n° 26.711.375/0001-53

Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 14.717.397/0001-41

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras dos exercícios findos de 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Maxpar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 10 de março de 2017 e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de indeterminado, contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da assembleia geral de cotistas. reger-se-á pelo seu regulamento, e pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV, bem como pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de "responsabilidade ilimitada" de forma que os cotistas titulares das cotas de quaisquer das classes de cotas, poderão ser chamados para responderem por eventuais passivos relativos à respectiva classe de cota.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, a saber, ações debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias investidas, abertas ou fechadas.

As cotas do Fundo são destinadas exclusivamente aos investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30, e observadas as restrições previstas na Resolução CVM 160.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O Fundo reger-se-á pelo regulamento, pela Resolução CVM 175/2022 e pelas demais disposições legais aplicáveis. Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o fundo é classificado como Fundo diversificado tipo 3. Referida classificação só poderá ser alterada por deliberação de cotistas titulares mais da metade das cotas emitidas reunidos em assembleia geral de cotista.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do

Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes aos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, e foram aprovadas pela Administradora em XX de xx de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento

b. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c. Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de investimentos
- Atividades de financiamento

d. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

e. Ações sem cotação de mercado

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O administrador deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alteração de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

Os resultados decorrentes da valoração de valor justo são reconhecidos no resultado do exercício.

f. Dividendos e juros sobre capital próprio

Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas devem ser reconhecidas como receita.

g. Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

4. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem numerário em caixa, saldos à vista e aplicações financeiras de liquidez imediata com vencimento original de até 90 dias e risco insignificante de alteração de valor.

Saldo em 31 de março de 2026, no valor de R$ 10, é representado por depósito à vista, em conta de livre movimentação no Banco Itaú Unibanco, (em 2025 – 0).

5. Investimentos

a) Ações de companhias de capital fechado / quotas Ltda.

A composição das participações em ações de companhias fechadas sem cotação, em 31 de março de 2026 e 2025. estão assim apresentados:

	31/03/2026	31/03/2025
Denominação social		
Carbonor S.A.	53.436	80.037
Ecocloro S.A.	34.285	37.270
Ybatinga Holding Financeira Ltda.	13.416	5.757
Quimil Indústria e Comércio S.A.	16.828	-
Total	**117.965**	**123.064**

Carbonor S.A

A Companhia Carbonor S.A. tem como objeto a realização das seguintes atividades: a) fabricação, comércio, importação, e exportação de produtos químicos; b) fabricação de alimentos para animais; c) fabricação de produtos farmoquímicos; d) transporte especializado e armazenagem de produtos químicos; e) serviços de consultoria na área de produtos químicos; f) treinamento de especialização em produtos químicos; e g) representação comercial de produtos químicos. Podendo ainda constituir subsidiárias e participar no capital de outras companhias para a execução do seu objeto social.

Atualmente a Companhia possui filiais nas cidades de São Paulo – SP e Salvador – BA, inscritas no CNPJ sob os nºs 23.644.027/003-84 e 23.644.027/0001-12, respectivamente. Tais filiais tem por objetivo centralizar o corpo administrativo e comercial, sem a presença de estrutura industrial ou produtiva em qualquer delas.

O Fundo detém 100% das ações da companhia.

Conforme instrumento particular de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), celebrado em 1º de janeiro de 2026, a Classe comprometeu-se a realizar aporte de recursos na Companhia, a título de adiantamento para futuro aumento de capital até o montante de R$ 18.000, que poderá ser realizado em parcela única ou em aportes sucessíveis fracionários, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de

dezembro de 2026. Os aportes têm por finalidade exclusiva o fortalecimento da estrutura patrimonial e financeira da Companhia, destinando-se à futura conversão em capital social, mediante emissão de ações em favor da Classe. Esse compromisso foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculado entre as partes, sendo que a Companhia se obriga a praticar todos os atos necessários à conversão do AFAC em capital social, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício social em que ocorreu o último aporte.

Em 18 de dezembro de 2019, o Fundo comprou 100% da participação da Companhia no valor de R$ 1.650. E tais ações foram subscritas e integralizadas no Fundo em 20 de dezembro de 2019.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Carbonor S.A. não houve pagamento de dividendos, (R$ 455 em 2025).

Em 31 de março de 2026, a companhia foi avaliada pelo valor justo, através de laudo de avaliação através de laudo de avaliação elaborado pela Ekeep Consultores Eireli - ME, com a experiência de seus sócios que atuam há mais de 20 anos nas áreas de consultoria e auditoria. A metodologia utilizada foi fluxo de caixa descontado, sendo que as principais premissas utilizadas foram:

Taxa de desconto

A determinação da taxa de desconto é uma etapa fundamental no processo de avaliação de empresas e ativos, devendo refletir o custo de oportunidade do capital aplicado nas unidades de negócios. A taxa de desconto foi calculada através da metodologia WACC (Weighted Average Capital Cost) ou, em português, Custo Médio Ponderado do Capital.
Abaixo estão descritas as premissas e principais fontes utilizadas:

A determinação da taxa de desconto é uma etapa fundamental no processo de avaliação de empresas e ativos, devendo refletir o custo de oportunidade do capital aplicado nas unidades de negócios. A taxa de desconto foi calculada através da metodologia WACC (Weighted Average Capital Cost) ou, em português, Custo Médio Ponderado do Capital. Abaixo estão descritas as premissas e principais fontes utilizadas.

Taxa livre de risco: O Rf representa o ponto de referência do qual o risco total de mercado é derivado e o retorno requerido pelo investidor para investimento em títulos conceitualmente sem risco, sendo que normalmente adota-se mundialmente os títulos de longo prazo emitidos pelo governo norte-americano. Desta forma, consideramos como taxa de retorno livre de risco em nosso cálculo o T-Bond americano de 10 anos. Fonte: Federal Reserve

Prêmio para o risco de mercado: O prêmio para o risco de mercado representa o retorno acima da taxa livre de risco que o investidor exige por aplicar no mercado de capitais, devido ao seu maior risco inerente. Esse excedente é determinado pela diferença entre o retorno histórico de mercado (Rm), representado pelo desempenho médio das cotações do mercado de ações norte americano que compõem o S&P 500 dos últimos 10 anos (Fonte: Damodaran Online) e o retorno proporcionado por um ativo sem risco (Rf).

Beta – (β): O coeficiente beta é utilizado como medida do risco não diversificável de um ativo. Ele é quantificado através de métodos estatísticos e pode ser visto como um índice do grau de conformidade de retorno do ativo em relação ao retorno de mercado. Foi utilizado o beta médio alavancado no mercado global do setor de Chemical. Fonte: Damodaran Online

Risco país (Brasil): A taxa de risco país representa o montante adicional de juros (prêmio) que o investidor institucional exige por estar exposto ao “risco Brasil”. Fonte: IpeaData e JP Morgan

Prêmio por tamanho: Estudos indicam que empresas menores têm taxas de retorno mais altas que empresas maiores. Para compensar os investidores por assumirem esse risco adicional, um prêmio de tamanho é adicionado ao custo do patrimônio. Selecionamos um prêmio de tamanho com base no Manual Duff & Phelps, uma fonte bem conhecida para estimar prêmios de tamanho no cálculo do custo de capital. O prêmio de tamanho selecionado foi baseado na avaliação preliminar do Patrimônio Líquido pelo método de múltiplos de transações comparáveis. Fonte: Duff & Phelps Valuation Handbook - Guide to Cost of Capital.

Inflação EUA: Representa a inflação anual média norte-americana projetada num horizonte de 3 anos. No cálculo do WACC os seus efeitos são expurgados a fim de trazer a taxa para a realidade da economia brasileira. Fonte: US Bureau of Labor Statistcs.

Inflação BR – (IPCA): A inflação brasileira projetada num horizonte de 4 anos é acrescentada com o intuito de complementar a metodologia de cálculo adaptada à realidade da economia brasileira. Fonte: BCB

Participação do capital próprio: Analisa a razão entre a participação do capital próprio e de terceiros dos negócios. Fonte: Administração

Custo do capital de terceiros: Custo do capital de terceiros antes do efeito tributário, o qual foi analisado mediante o perfil de endividamento da Ecocloro Ltda. na data base. Fonte: Administração

- Ke | BRL Real: 22,14%
- Inflação Brasil: 3,57%

O ativo foi precificado ao montante de R$ 53.436 com resultado negativo de R$ 35.918, (em 2025 positivo em R$15.561).

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 Companhia Carbonor S.A., foram auditadas pela Santana & Souza Auditores Independentes, que emitiram em 31 de março de 2026, o seu parecer com a seguinte ressalva:

Estoques – Inventário físico em 31/12/2025 não auditado.
A Cia mantém registrado em seu ativo circulante, em 31 de dezembro de 2025 na conta de estoques, o saldo de R$ 64.982 mil (em 2024 – R$ 64.883). Não acompanhamos a realização do inventário físico realizado para aquela data base. Consequentemente, não foi possível satisfazermo-nos, através destes procedimentos de auditoria, sobre possíveis efeitos no saldo dos estoques, resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025, caso fossem necessários ajustes contábeis no saldo daquela conta, devido a possíveis divergências físicas de estoques do inventário, em detrimento ao informado nos relatórios gerenciais apresentados para a auditoria.

Ecocloro Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

A Ecocloro Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. tem como objeto a realização das seguintes atividades: a) principal: comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; b) secundárias: serviços de engenharia em geral, inclusive de instalações industriais, supervisão e gerenciamento de empreendimentos, elaboração de projetos industriais, consultoria na área de produtos químicos; fabricação de desinfetantes domissanitários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, inclusive treinamento de Especialização de Produtos Químicos; representantes comerciais e agentes do comércio de produtos químicos; atividades de consultoria em gestão empresarial, inclusive elaboração de diagnósticos empresarias e gerenciamento de empreendimentos; instalação de máquinas e equipamentos industriais, inclusive montagem eletromecânica; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial; transporte rodoviário de produtos perigosos; fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.

No período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, (alteração do exercício social), a Ecoclro S.A. pagou ao Fundo o montante de R$ 26, a título de dividendos, reconhecido como resultado do Fundo. No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a Ecoclro S.A. pagou ao Fundo o montante de R$ 1.360, a título de dividendos, reconhecido como resultado do Fundo.

O Fundo detém 99,75% de participação das ações da companhia.

Conforme ata da assembleia dos quotistas, realizada em 8 de junho de 2024, foi deliberada e aprovada, a distribuição desproporcional dos lucros auferidos pela Sociedade, aos sócios, de acordo com a cláusula décima primeira, “distribuição de lucros”, conforme contrato social, ao longo do ano de 2024, para pagamento mensal, nas proporções, onde a Classe tem o direito de 75% e os demais quotistas, o remanescente.

Em 31 de março de 2026, a companhia foi avaliada pelo valor justo, através de laudo de avaliação elaborado pela Ekeep Consultores Eireli - ME, com a experiência de seus sócios que atuam há mais de 20 anos nas áreas de consultoria e auditoria. A metodologia utilizada foi fluxo de caixa descontado, sendo que as principais premissas utilizadas foram:

Taxa de desconto

A determinação da taxa de desconto é uma etapa fundamental no processo de avaliação de empresas e ativos, devendo refletir o custo de oportunidade do capital aplicado nas unidades de negócios. A taxa de desconto foi calculada através da metodologia WACC (Weighted Average Capital Cost) ou, em português, Custo Médio Ponderado do Capital. Abaixo estão descritas as premissas e principais fontes utilizadas.

Taxa livre de risco: O Rf representa o ponto de referência do qual o risco total de mercado é derivado e o retorno requerido pelo investidor para investimento em títulos conceitualmente sem risco, sendo que normalmente adota-se mundialmente os títulos de longo prazo emitidos pelo governo norte-americano. Desta forma, consideramos como taxa de retorno livre de risco em nosso cálculo o *T-Bond* americano de 10 anos. ***Fonte:*** *Federal Reserve*

Prêmio para o risco de mercado: O prêmio para o risco de mercado representa o retorno acima da taxa livre de risco que o investidor exige por aplicar no mercado de capitais, devido ao seu maior risco inerente. Esse excedente é determinado pela diferença entre o retorno histórico de mercado (Rm), representado pelo desempenho médio das cotações do mercado de ações norte americano que compõem o S&P 500 dos últimos 10 anos (Fonte: Damodaran Online) e o retorno proporcionado por um ativo sem risco (Rf).

Beta – (β): O coeficiente beta é utilizado como medida do risco não diversificável de um ativo. Ele é quantificado através de métodos estatísticos e pode ser visto como um índice do grau de conformidade de retorno do ativo em relação ao retorno de mercado. Foi utilizado o beta médio alavancado no mercado global do setor de **Chemical**. ***Fonte:*** *Damodaran Online*

Risco país (Brasil): A taxa de risco país representa o montante adicional de juros (prêmio) que o investidor institucional exige por estar exposto ao “risco Brasil”. ***Fonte:*** *IpeaData e JP Morgan*

Prêmio por tamanho: Estudos indicam que empresas menores têm taxas de retorno mais altas que empresas maiores. Para compensar os investidores por assumirem esse risco adicional, um prêmio de tamanho é adicionado ao custo do patrimônio. Selecionamos um prêmio de tamanho com base no Manual

Duff & Phelps, uma fonte bem conhecida para estimar prêmios de tamanho no cálculo do custo de capital. O prêmio de tamanho selecionado foi baseado na avaliação preliminar do Patrimônio Líquido pelo método de múltiplos de transações comparáveis. ***Fonte:*** *Duff & Phelps Valuation Handbook - Guide to Cost of Capital.*

Inflação EUA: Representa a inflação anual média norte-americana projetada num horizonte de 3 anos. No cálculo do WACC os seus efeitos são expurgados a fim de trazer a taxa para a realidade da economia brasileira. Fonte: US Bureau of Labor Statistcs.

Inflação BR – (IPCA): A inflação brasileira projetada num horizonte de 4 anos é acrescentada com o intuito de complementar a metodologia de cálculo adaptada à realidade da economia brasileira. ***Fonte:*** *BCB*

Participação do capital próprio: Analisa a razão entre a participação do capital próprio e de terceiros dos negócios. ***Fonte:*** *Administração*

Custo do capital de terceiros: Custo do capital de terceiros antes do efeito tributário, o qual foi analisado mediante o perfil de endividamento da Ecocloro Ltda. na data base. **Fonte**: Administração

- Ke | BRL Real: 22,39%
- Inflação Brasil: 3,57%

O ativo foi precificado ao montante de R$ 34.285 pelo método FCD, com resultado negativo de R$ 2.985, (em 2025 R$ 37.270 com resultado negativo em R$ 940, respectivamente).

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Ecocloro S.A., foram auditadas pela Santana & Souza Auditores Independentes, que emitiram em 31 de março de 2026, o seu parecer com as seguintes ressalvas:

Saldo de Fornecedores divergente do controle do sistema financeiro.
Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil da rubrica "fornecedores" no passivo circulante, ficou R$ 871 mil a maior em detrimento ao saldo registrado no sistema financeiro.

Até a data de emissão deste relatório, a administração não concluiu o processo de conciliação dessas diferenças, e os controles internos da Entidade não permitiram identificar a natureza dos ajustes necessários. Consequentemente, não nos foi possível aplicar procedimentos de auditoria suficientes para obter segurança razoável sobre a integridade e a existência daquele saldo de fornecedores, bem como sobre o eventual impacto nas contas de resultado e no patrimônio líquido do exercício caso fossem necessários ajustes nos registros contábeis.

Estoques – Inventário físico em 31/12/2025 não auditado.
A Entidade mantém registrado em seu ativo circulante, em 31 de dezembro de 2025 na conta de estoques, o saldo de R$ 859 mil. Não acompanhamos a realização do inventário físico realizado para aquela data base. Consequentemente, não foi possível satisfazermo-nos, através destes procedimentos de auditoria, sobre possíveis efeitos no saldo dos estoques, resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025, caso fossem necessários ajustes contábeis no saldo daquela conta, devido a possíveis divergências físicas de estoques do inventário, em detrimento ao informado nos relatórios gerenciais apresentados para a auditoria.

O capital social subscrito e integralizado da Entidade é em 31 de dezembro de 2025 de R$ 4.000, representado por 4.000.000 (quatro milhões) de cotas, pertencentes a sócios residentes e domiciliados no país, na qual a Classe detém 99,75% sobre o capital social da Investida.

Ybatinga Holding Financeira Ltda.

A Ybatinga Holding Financeira Ltda.(“Sociedade”), foi constituída em 28 de agosto de 2019, com prazo indeterminado de duração. A Sociedade tem como objeto social atividades de entidades econômicas que detêm o controle de capital (Ações) de um grupo de empresas com atividades financeiras. Essas Holdings podem exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo.

A Sociedade é detentora de 5.099.490 ações ordinárias da Credifit Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Credifit”), correspondente a 99,99% de participação direta no capital da investida, cujo investimento é avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

A Credifit Sociedade de Créditos Direto S.A., fundada em 30 de setembro de 2019, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2020. A Credifit está sediada no município de Salvador, estado da Bahia, e foi registrada na Receita Federal do Brasil em 04 de novembro de 2020.

Tem por objeto social a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; a análise de crédito para terceiros; a cobrança de crédito de terceiros; a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

Capital social
O capital social é de R$ 5.445, representado por 5.445.072 quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. A Classe é detentora de 96,75% do capital social da Investida.

Lucros
Os lucros apurados podem ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação deles no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em reunião convocada para esse fim, caso aprovada por todos os sócios.
Conforme instrumento particular de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), celebrado em 1º de janeiro de 2026, a Classe comprometeu-se a realizar aporte de recursos na Companhia, a título de adiantamento para futuro aumento de capital até o montante de R$ 3.000, que poderá ser realizado em parcela única ou em aportes sucessíveis fracionados, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os aportes têm por finalidade exclusiva o fortalecimento da estrutura patrimonial e financeira da Companhia, destinando-se à futura conversão em capital social, mediante emissão de ações em favor da Classe. Esse compromisso foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculado entre as partes, sendo que a Companhia se obriga a praticar todos os atos necessários à conversão do AFAC em capital social, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício social em que ocorreu o último aporte.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou novos aportes no capital social da Companhia Investida no montante de R$ 1.960

Em 31 de março de 2026, a companhia foi avaliada pelo valor justo, através de laudo de avaliação elaborado pela Ekeep Consultores Eireli-ME, com a experiência de seus sócios que atuam há mais de 20 anos nas áreas de consultoria e auditoria. A metodologia utilizada foi fluxo de caixa descontado, sendo que as principais premissas utilizadas foram:

Taxa de desconto

A determinação da taxa de desconto é uma etapa fundamental no processo de avaliação de empresas e ativos, devendo refletir o custo de oportunidade do capital aplicado nas unidades de negócios. A taxa de desconto foi calculada através da metodologia WACC (Weighted Average Capital Cost) ou, em português, Custo Médio Ponderado do Capital. Abaixo estão descritas as premissas e principais fontes utilizadas.

Taxa livre de risco: O Rf representa o ponto de referência do qual o risco total de mercado é derivado e o retorno requerido pelo investidor para investimento em títulos conceitualmente sem risco, sendo que normalmente adota-se mundialmente os títulos de longo prazo emitidos pelo governo norte-americano. Desta forma, consideramos como taxa de retorno livre de risco em nosso cálculo o *T-Bond* americano de 10 anos. ***Fonte:*** *Federal Reserve*

Prêmio para o risco de mercado: O prêmio para o risco de mercado representa o retorno acima da taxa livre de risco que o investidor exige por aplicar no mercado de capitais, devido ao seu maior risco inerente. Esse excedente é determinado pela diferença entre o retorno histórico de mercado (Rm), representado pelo desempenho médio das cotações do mercado de ações norte americano que compõem o S&P 500 dos últimos 10 anos (Fonte: Damodaran Online) e o retorno proporcionado por um ativo sem risco (Rf).

Beta – (β): O coeficiente beta é utilizado como medida do risco não diversificável de um ativo. Ele é quantificado através de métodos estatísticos e pode ser visto como um índice do grau de conformidade de retorno do ativo em relação ao retorno de mercado. Foi utilizado o beta médio alavancado no mercado global do setor de **Chemical**. ***Fonte:*** *Damodaran Online*

Risco país (Brasil): A taxa de risco país representa o montante adicional de juros (prêmio) que o investidor institucional exige por estar exposto ao "risco Brasil". ***Fonte:*** *IpeaData e JP Morgan*

Prêmio por tamanho: Estudos indicam que empresas menores têm taxas de retorno mais altas que empresas maiores. Para compensar os investidores por assumirem esse risco adicional, um prêmio de tamanho é adicionado ao custo do patrimônio. Selecionamos um prêmio de tamanho com base no Manual Duff & Phelps, uma fonte bem conhecida para estimar prêmios de tamanho no cálculo do custo de capital. O prêmio de tamanho selecionado foi baseado na avaliação preliminar do Patrimônio Líquido pelo método de múltiplos de transações comparáveis. ***Fonte:*** *Duff & Phelps Valuation Handbook - Guide to Cost of Capital.*

Inflação EUA: Representa a inflação anual média norte-americana projetada num horizonte de 3 anos. No cálculo do WACC os seus efeitos são expurgados a fim de trazer a taxa para a realidade da economia brasileira. Fonte: US Bureau of Labor Statistcs.

Inflação BR – (IPCA): A inflação brasileira projetada num horizonte de 4 anos é acrescentada com o intuito de complementar a metodologia de cálculo adaptada à realidade da economia brasileira. ***Fonte:*** *BCB*

Participação do capital próprio: Analisa a razão entre a participação do capital próprio e de terceiros dos negócios. ***Fonte:*** *Administração*

Custo do capital de terceiros: Custo do capital de terceiros antes do efeito tributário, o qual foi analisado mediante o perfil de endividamento da Ecocloro Ltda. na data base. **Fonte**: Administração

- Ke | BRL Real: 25,10%
- Inflação Brasil: 3,57%

O ativo foi precificado ao montante de R$ 13.416, com resultado positivo de R$ 5.749, (em 2025 – R$ 5.757 e resultado negativo de R$ 3.829, respectivamente).

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Ibatinga Holding Financeira Ltda., foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiram o seu parecer de auditoria sem modificação, datado em 29 de maio de 2026.

Quimil Indústria e Comércio S/A

A Quimil Indústria e Comércio S/A**,** é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul – Simões Filho/BA, no CEP 43.721-310, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEB, sob nº 29300031828, e inscrita no CNPJ MF nº 00.075.017/0001-08, e tem como objetivo social, as seguintes atividades, fabricação de produtos químicos, captação, tratamento e distribuição de água, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, transporte rodoviário de produtos perigosos.

O capital social subscrito da Companhia está composto por 9.222.000 (nove milhões duzentas e vinte e duas mil) ações ordinárias sem valor nominal, que são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquidos de quaisquer efeitos tributários. As ações ordinárias de emissão da Companhia conferem aos seus detentores o direito a voto nas assembleias gerais.

A distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, se dá em conformidade com as regras previstas no Art. 202 da Lei nº 6.404/1976 e quando consignados ao final do exercício são reconhecidos como passivo.

A Classe detém 90% de participação sobre o capital social da Companhia Investida.

Conforme instrumento particular de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), celebrado em 1º de janeiro de 2026, a Classe comprometeu-se a realizar aporte de recursos na Companhia, a título de adiantamento para futuro aumento de capital até o montante de R$ 7.200, que poderá ser realizado em parcela única ou em aportes sucessíveis fracionados, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os aportes têm por finalidade exclusiva o fortalecimento da estrutura patrimonial e financeira da Companhia, destinando-se à futura conversão em capital social, mediante emissão de ações em favor da Classe. Esse compromisso foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculado entre as partes, sendo que a Companhia se obriga a praticar todos os atos necessários à conversão do AFAC em capital social, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício social em que ocorreu o último aporte.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Quimil Indústria e Comércio S.A., foram auditadas pela Santana & Souza Auditores Independentes, que emitiram em 31 de março de 2026, o seu parecer com as seguintes ressalvas:

Estoques – Inventário físico em 31/12/2025 não auditado.
A Cia mantém registrado em seu ativo circulante, em 31 de dezembro de 2025 na conta de estoques, o saldo de R$ 15.324 mil (em 2024 – R$ 7.724). Não acompanhamos a realização do inventário físico realizado para aquela data base. Consequentemente, não foi possível satisfazermo-nos, através destes procedimentos de auditoria, sobre possíveis efeitos no saldo dos estoques, resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025, caso fossem necessários ajustes contábeis no saldo daquela conta, devido a possíveis divergências físicas de estoques do inventário, em detrimento as quantidades informadas nos relatórios gerenciais apresentados para a auditoria.

Limitação de escopo - circularização de instituições financeiras
Até a data final dos nossos trabalhos de auditoria, não recebemos respostas de pedidos formais enviados às algumas instituições financeiras com saldos contábeis registrados no ativo não circulante da Companhia, cujo procedimento de auditoria é denominado circularização. Nessas circunstâncias, não podemos firmar juízo sobre eventuais ajustes que poderiam ser requeridos nas demonstrações contábeis em função de outras informações advindas das respostas daqueles pedidos. Consequentemente, diante dessas limitações de escopo, quaisquer análises ou interpretações das demonstrações contábeis devem levar em consideração essas circunstâncias de nosso exame.

Contas a receber de clientes – Divergência do saldo contábil x controle.
Conforme descrito na Nota Explicativa n° 4, o saldo da conta de 'Contas a Receber de Clientes' em 31 de dezembro de 2025 totaliza R$ 7.523 mil. Nossos procedimentos de auditoria identificaram que o sistema financeiro da Companhia quanto aos valores a receber, e as respostas das circularizações quanto a duplicatas descontadas em instituições financeiras para aquela mesma data, totaliza o saldo líquido a receber, descontadas as duplicatas, de R$ 9.956 mil, demonstrando uma divergência de R$ 2.433 mil a menor nos registros contábeis. A administração, até a data final dos nossos exames, não realizou a conciliação tempestiva entre esses registros, resultando em uma divergência não ajustada. Não foi possível, até a data final dos nossos exames, satisfazermo-nos através de procedimentos alternativos de auditoria, sobre possíveis efeitos no saldo de contas a receber de clientes, no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025, caso fossem necessários ajustes contábeis no saldo daquela conta.

Contas a pagar de fornecedores – Divergência do saldo contábil x controle. Conforme descrito na Nota Explicativa n° 12, o saldo da conta de 'Fornecedores' em 31 de dezembro de 2025 totaliza R$ 8.413 mil.

Nossos procedimentos de auditoria identificaram que o sistema financeiro da Companhia para aquela mesma data, totalizava o saldo líquido a pagar de R$ 9.888 mil, demonstrando uma divergência de R$ 1.475 mil a menor nos registros contábeis. A administração, até a data final dos nossos exames, não realizou a conciliação tempestiva entre esses registros, resultando em uma divergência não ajustada. Não foi possível, até a data final dos nossos exames, satisfazermo-nos através de procedimentos alternativos de auditoria, sobre possíveis efeitos no saldo de contas a pagar de fornecedores, no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025, caso fossem necessários ajustes contábeis no saldo daquela conta.

Outros assuntos

O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, não foram auditadas por auditores independentes.

Em 31 de março de 2026, a companhia foi avaliada pelo valor justo, através de laudo de avaliação elaborado pela Ekeep Consultores Eireli-ME, com a experiência de seus sócios que atuam há mais de 20 anos nas áreas de consultoria e auditoria. A metodologia utilizada foi fluxo de caixa descontado, sendo que as principais premissas utilizadas foram:

Taxa de desconto

A determinação da taxa de desconto é uma etapa fundamental no processo de avaliação de empresas e ativos, devendo refletir o custo de oportunidade do capital aplicado nas unidades de negócios. A taxa de desconto foi calculada através da metodologia WACC (Weighted Average Capital Cost) ou, em português, Custo Médio Ponderado do Capital. Abaixo estão descritas as premissas e principais fontes utilizadas.

Taxa livre de risco: O Rf representa o ponto de referência do qual o risco total de mercado é derivado e o retorno requerido pelo investidor para investimento em títulos conceitualmente sem risco, sendo que normalmente adota-se mundialmente os títulos de longo prazo emitidos pelo governo norte-americano. Desta forma, consideramos como taxa de retorno livre de risco em nosso cálculo o *T-Bond* americano de 10 anos. ***Fonte:*** *Federal Reserve*

Prêmio para o risco de mercado: O prêmio para o risco de mercado representa o retorno acima da taxa livre de risco que o investidor exige por aplicar no mercado de capitais, devido ao seu maior risco inerente. Esse excedente é determinado pela diferença entre o retorno histórico de mercado (Rm), representado pelo desempenho médio das cotações do mercado de ações norte americano que compõem o S&P 500 dos últimos 10 anos (Fonte: Damodaran Online) e o retorno proporcionado por um ativo sem risco (Rf).

Beta – (β): O coeficiente beta é utilizado como medida do risco não diversificável de um ativo. Ele é quantificado através de métodos estatísticos e pode ser visto como um índice do grau de conformidade de retorno do ativo em relação ao retorno de mercado. Foi utilizado o beta médio alavancado no mercado global do setor de **Chemical**. ***Fonte:*** *Damodaran Online*

Risco país (Brasil): A taxa de risco país representa o montante adicional de juros (prêmio) que o investidor institucional exige por estar exposto ao “risco Brasil”. ***Fonte:*** *IpeaData e JP Morgan*

Prêmio por tamanho: Estudos indicam que empresas menores têm taxas de retorno mais altas que empresas maiores. Para compensar os investidores por assumirem esse risco adicional, um prêmio de tamanho é adicionado ao custo do patrimônio. Selecionamos um prêmio de tamanho com base no Manual Duff & Phelps, uma fonte bem conhecida para estimar prêmios de tamanho no cálculo do custo de capital. O prêmio de tamanho selecionado foi baseado na avaliação preliminar do Patrimônio Líquido pelo método de múltiplos de transações comparáveis. ***Fonte:*** *Duff & Phelps Valuation Handbook - Guide to Cost of Capital.*

Inflação EUA: Representa a inflação anual média norte-americana projetada num horizonte de 3 anos. No cálculo do WACC os seus efeitos são expurgados a fim de trazer a taxa para a realidade da economia brasileira. Fonte: US Bureau of Labor Statistcs.

Inflação BR – (IPCA): A inflação brasileira projetada num horizonte de 4 anos é acrescentada com o intuito de complementar a metodologia de cálculo adaptada à realidade da economia brasileira. ***Fonte:*** *BCB*

Participação do capital próprio: Analisa a razão entre a participação do capital próprio e de terceiros dos negócios. ***Fonte:*** *Administração*

Custo do capital de terceiros: Custo do capital de terceiros antes do efeito tributário, o qual foi analisado mediante o perfil de endividamento da Ecocloro Ltda. na data base. **Fonte**: Administração

- Ke | BRL Real: 28,10%
- Inflação Brasil: 3,57%

O ativo foi precificado ao montante de R$ 16.828, com resultado positivo de R$ 8.528.

As movimentações ocorridas nos exercícios encerrados em 31 de março de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2025	Aquisições financeiras	Aquisições a pagar	Ajuste a mercado	Valor justo em 31/03/2026
Carbonor S.A.	80.037	9.317		(35.918)	53.436
Ecocloro S.A.	37.270			(2.985)	34.285
Ybatinga Holding Financeira Ltda.	5.757	1.910		5.749	13.416
Quimil Indústria e Comércio S.A.	-	5.005	3.295	8.528	16.828
	123.064	**16.232**	**3.295**	**(24.626)**	**117.965**

Companhias investidas	Valor justo em 31/01/2025	Aquisições financeiras	Aquisições a pagar	Ajuste a mercado	Valor justo em 31/03/2025
Carbonor S.A.	64.476			15.561	80.037
Ecocloro S.A.	38.210			(940)	37.270
Ybatinga Holding Financeira Ltda.	9.586			(3.829)	5.757
Quimil Indústria e Comércio S.A.	-			-	-
	112.272	**-**	**-**	**10.792**	**123.064**

Dividendos recebidos

Os dividendos a receber referem-se aos valores declarados pelas investidas e ainda não recebidos pela Companhia na data-base das demonstrações financeiras.

A movimentação dos dividendos a receber, incluindo os valores reconhecidos e recebidos durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2026 e 2025, está demonstrada a seguir.

Companhias investidas	Dividendos a receber 31/03/2025	Dividendos recebidos	Receitas com dividendos	Dividendos a receber 31/03/2026
Carbonor S.A.			-	-
Ecocloro S.A.		2.512	2.512	-
Ybatinga Holding Financeira Ltda.			-	-
Quimil Indústria e Comércio S.A.	-		-	-
	-	**2.512**	**2.512**	**-**

Contratos de mútuos conversíveis em ações

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, detém contratos de mútuos conforme abaixo:

Emissor	Quantidades	Valor contabil	Vencimento
Ybatinga Holding Financeira Ltda (*)	5.000	50	Até 365 dias
	5.000	**50**	

(*) Sociedade com sede em Salvador - BA, na Alameda Salvador, 1.057, Sala 904, Torre América, Edifício Salvador Shopping Business, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-790, inscrita no CNPJ sob no 34.707.759/0001-20.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. É igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) companhia(s) investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador e o Gestor em hipótese alguma, serem responsabilizados por eventuais prejuízos impostos aos cotistas ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) companhia(s) investida(s). Tendo em vist a estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco operacional da(s) companhia(s) investida(s): em virtude da participação na(s) companhia(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) companhia(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas. Dessa forma, caso determinada companhia investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas.

Risco de investimento em companhias investidas constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em companhias investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia Impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de patrimônio negativo**:** as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco legal**:** a performance da(s) companhia(s) investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) companhia(s) investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Alterações da legislação tributária**:** o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as companhias investidas, os ativos financeiros e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo às companhias investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Morosidade da justiça brasileira**:** o Fundo e as companhias investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios empreendidos pelas companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as companhias investidas obterão resultados favoráveis nas referidas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior**:** os resultados das companhias investidas estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados. Portanto, os resultados das companhias investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Transações com partes relacionadas**:** o Fundo poderá investir em companhias nas quais a Gestora e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de concentração**:** nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º do regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma única companhia investida. O Fundo e seus cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida**:** o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, um cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um investidor profissional. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas quando desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez reduzida dos ativos do Fundo**:** caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos financeiros ou valores mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de valores mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as companhias investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as companhias investidas, não poderá negociar os valores mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de mercado**:** a variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de crédito**:** os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos cotistas.

Propriedade das companhias(s) investida(s): apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da(s) companhia(s) investida(s), a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos financeiros e valores mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo**:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) companhia(s) investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Ausência de garantias**:** as aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Instituição Administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

Oscilações no patrimônio do Fundo**:** o Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos**:** o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da companhia(s) investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

8. Emissão, negociação e resgate de cotas

a. Emissão, subscrição e integralização de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo será (i) de até 15.000 (quinze mil) cotas, com valor unitário de R$ 1, perfazendo o montante total de até R$ 15.000. O patrimônio máximo previsto será de até R$ 50.000. As cotas da primeira emissão do Fundo foram distribuídas pelo Administradora, que poderá contratar terceiros devidamente habitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$ 500, equivalente a 500 (quinhentas) cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que isolada ou conjuntamente: (i) sejam assinados boletins de subscrição e compromissos de investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) tenha decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados boletins de subscrição e compromissos de investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e que tenham sido assinados os boletins de subscrição e os compromissos de investimentos, suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e assim deliberado pela Administradora, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das cotas não subscritas.

Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, caso o patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo não seja atingido, as cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e o patrimônio líquido do Fundo será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

As cotas assumirão a forma nominativa e terão seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia útil.

As cotas serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus cotistas junto a Administradora, e o extrato da conta de depósito, comprovará a propriedade e a quantidade de cotas detidas pelos cotistas, conforme registros do Fundo.

As cotas somente poderão ser adquiridas por investidores profissionais, sendo que a Administradora poderá exigir, no ato de subscrição das cotas, a comprovação da qualificação exigida do investidor.

Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor apresentará o termo de adesão ao regulamento do Fundo e celebrará com a Administradora, na qualidade de representante do Fundo, um compromisso de investimento e um boletim de Subscrição, dos quais deverão constar entre outras disposições, o valor total e o prazo que o cotista se obriga a integralizar.

Novas distribuições de cotas, durante o período de investimento, limitadas ao patrimônio máximo previsto acima, dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento, não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas, salvo se assim deliberado pela assembleia geral.
No caso de a distribuição de cotas serem realizadas por terceiros, serão destinados no máximo até 3% (três por cento) do valor distribuído como pagamento de comissão pelo serviço prestado.

O patrimônio máximo previsto consiste em mera estimativa e poderá ou não ser atingido.
As cotas deverão ser integralizadas durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte da Administradora, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento. As integralizações das cotas ocorrerão em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pelo Fundo, durante o período de investimentos; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas do Fundo. As chamadas para as demais integralizações serão feitas pelo valor de emissão das cotas, ou seja, R$ 1.

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do cotista de aportar recursos no Fundo, até a data de integralização informada pela a Administradora, resultará nas seguintes consequências ao cotista inadimplente: (i) substituição do eventual representante indicado pelo cotista inadimplente, para o comitê de investimento por outro indicado pela assembleia geral de cotistas; configuração do cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporis, acrescido de 1,0% (um por cento) ao mês e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e (ii) direito de o Fundo utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

As consequências referidas acima serão exercidas pela Administradora, caso o respectivo descumprimento não seja sanado pelo cotista inadimplente no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data limite indicada na chamada para integralização.

Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal cotista inadimplente, conforme o caso, passará a ser novamente elegível ao

recebimento de ganhos e rendimentos do Fundo, a título de amortização de suas cotas, recebimento de dividendos diretamente das companhias investidas, bem como aos seus direitos políticos.

Os recursos aportados no Fundo, deverão ser utilizados para investimentos nas companhias investidas, até o último dia útil do 2º mês subsequente, à data de recebimento pelo cotista da chamada para integralização.

A assembleia geral poderá dispensar a Administradora de aplicar as sanções prevista acima.

As cotas subscritas e não integralizadas poderão ser canceladas a qualquer momento, mediante decisão da assembleia geral.

Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2026 e 2025, os cotistas realizaram aportes de recursos mediante subscrição e integralização de novas cotas. As emissões foram efetuadas em conformidade com o regulamento do Fundo e registradas pelo valor efetivamente integralizado.

O patrimônio líquido foi acrescido pelas integralizações realizadas pelos cotistas mediante a integralizações de novas cotas, totalizando R$ 15.740 no exercício findo em 31 de março de 2026, que representam a emissões de 1.170,651646 novas cotas escriturais e nominativas, (R$ zero em 2025).

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 116.176, representado por 10.372,157660 cotas escriturais e nominativas, (em 2025- R$ 122.976 e 9.201,506013 cotas, respectivamente).

b. Negociação de cotas

As cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP e (ii) negociação no mercado secundário através do SF-Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela CETIP, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que aquisição de cotas somente seja feita por investidores profissionais, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Resolução CVM 160, caso aplicável.

c. Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente ou por meio da entrega de valores mobiliários aos cotistas oe observada a deliberação do comitê de investimentos a esse respeito. A Gestora deverá convocar uma reunião do comitê de investimentos para deliberar sobre referida amortização. Os membros do comitê de investimentos deliberarão acerca (i) dos critérios utilizados para amortização e (ii) do valor por cota a ser amortizado.

Caso os cotistas decidam por amortizar cotas mediante a entrega de valores mobiliários ou de ativos financeiros, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do regulamento, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas e integralizadas.
Quando da amortização de cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras dos Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de outros proventos, poderá o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas companhias investidas, desde que tal disponibilidade financeira ocorra no período de investimento ou desde que tal reinvestimento seja aprovado pelo comitê de investimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

9. Liquidação

O Fundo entrará em liquidação ao fim de seu prazo de duração, ou mediante deliberação da assembleia geral.

No caso de liquidação do Fundo, os cotistas terão o direito de partilhar o patrimônio do Fundo em igualdade de condições e na proporção dos valores para resgate de suas cotas e no limite desses valores. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas.
A liquidação do Fundo será feita pelo Administrador, e observará a seguinte ordem:

i) resgate dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo;
ii) venda dos valores mobiliários que não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado através de negociações privadas;
iii) venda dos valores mobiliários em bolsa de valores ou em mercado balcão organizado.
iv) pagamento dos encargos do Fundo; e
v) pagamento aos cotistas, até o limite dos recursos disponíveis na conta do Fundo.

Caso, ao final do procedimento previsto acima, existam valores mobiliários ou ativos financeiros remanescentes com difícil liquidação, a Administradora, seguindo orientação da assembleia geral de

cotistas, realizará o resgate das cotas mediante dação em pagamento dos valores mobiliários que não forem liquidados nos termos do artigo 28 do regulamento, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra o Fundo ou coobrigação deste, sempre considerando o valor da participação de cada cotista no valor total das cotas em circulação.

Caso a liquidação do Fundo seja feita mediante entrega aos cotistas de valores mobiliários ou de ativos de qualquer natureza, que integrem o patrimônio do Fundo, será considerado o valor dos valores mobiliários e dos ativos, apurados nos termos do artigo 20 do regulamento, de acordo com a natureza do ativo.

Em qualquer caso, a liquidação do Fundo será realizada de acordo com as normas operacionais estabelecidas pela CVM.

Após a divisão do patrimônio do Fundo entre os cotistas, o Administrador deverá promover o encerramento do Fundo, encaminhado à CVM, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que os recursos provenientes da liquidação foram disponibilizados aos cotistas, a documentação referida na regulamentação da CVM, assim como praticar todos os atos necessários ao seu encerramento perante quaisquer autoridades.

10. Distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos pelo Fundo que venham a ser distribuidos a qualquer tempo pelas companhias investidas não são automaticamente apropriados ao patrimônio do Fundo. O comitê de investimentos deliberará sobre a utilização para novos investimentos ou a distribuição para os cotistas.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos descritos no acima serão de responsabilidade dos cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor, cuja forma de recolhimento poderá ser alterada a qualquer tempo.

Nos exercícios encerrados em 31 de março de 2026 e 2025, não houve distribuição de resultado aos cotistas do Fundo.

11. Remuneração da administradora e da gestora

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custodia e controladoria do ativo e do passivo, é devido pelo Fundo o valor de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, no valor mínimo mensal de R$ 13, corrigidos anualmente pelo IGPM.

As taxas de administração e custódia são calculadas e apropriadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior, por dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
A primeira taxa de administração e de custódia são pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, pro rata temporis, até o último dia útil do referido mês.

A Administradora pode estabelecer que as parcelas da taxa de administração e taxa de custódia, sejam pagas diretamente pelo Fundo, aos demais prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas, não exceda o montante total da taxa de administração e da taxa de custódia fixadas no regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 168, (2025, R$ 193).

b. Taxa de gestão

Para a prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, a gestora faz jus a uma remuneração no valor de 0,165% (cento e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, com valor mínimo mensal de R$ 12, corrigidos anualmente pelo IGPM.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 218, (2024, R$ 233).

Não há cobrança de taxa de performance, ingresso e/ou saída.

12. Prestadores de serviços

- Administração: BFL Administradora de Recursos Ltda.
- Gestão: Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda.
- Custódia, controladoria e escrituração: BFL Administradora de Recursos Ltda.

13. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada nos livros das empresas investidas.

14. Encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.
Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.
Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

As despesas debitadas ao Fundo, nos exercícios encerrados em 31 de março de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

Encargos Debitados ao Fundo	**31/03/2026**	**% PL Médio**	**31/03/2025**	**% PL Médio**
Patrimônio líquido médio	**131.715**		**131.482**	
	(427)	**0,33%**	**(497)**	**0,39%**
Taxa de administração	(168)	0,13%	(193)	0,15%
Taxa de gestão	(218)	0,17%	(233)	0,18%
Auditoria e custódia	(12)	0,01%	(21)	0,02%
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	0,02%	(17)	0,01%
Serviços técnicos especializados	(3)	0,00%	(13)	0,01%
Outras despesas	(6)	0,00%	(20)	0,02%

15. Rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo e sua rentabilidade nos exercícios findos em 31 de março de 2026 é a seguinte:

Data	**Patrimonio líquido médio**	**Valor da cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/03/2025	123.018	13.365,00000		
30/04/2025	123.021	13.369,22895	0,032%	0,032%
31/05/2025	123.023	13.370,98664	0,013%	0,045%
30/06/2025	123.045	13.371,48420	0,004%	0,049%
31/07/2025	123.046	13.371,17547	-0,002%	0,046%
31/08/2025	123.070	13.374,62786	0,026%	0,072%
30/09/2025	128.426	13.588,50781	1,599%	1,672%
31/10/2025	139.336	13.584,36710	-0,030%	1,641%
30/11/2025	139.333	13.581,28264	-0,023%	1,618%
31/12/2025	139.738	13.710,93095	0,955%	2,588%
31/01/2026	140.331	13.571,32310	-1,018%	1,544%
28/02/2026	140.434	13.567,15545	-0,031%	1,513%
31/03/2026	139.566	11.200,68579	-17,443%	-16,194%

A rentabilidade do fundo e os valores de cotas no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025 (alteração do exercício social), e nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em % Acumulada (*)
Período de 01/02/2025 a 31/03/2025	112.406	13.365,000000	9,58
Exercício findo em 31/01/2025	64.134	12.196,536374	(0,12)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Politíca de divulgações das informações

O Administrador deve divulgar todos os cotistas imediatamente, qualquer ato ou fato relevante de modo a garantir a todos os cotistas as informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo e os demais investidores quanto à aquisição das cotas do Fundo, mediante envio de comunicado aos cotistas e através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às Companhias Investidas, obtidas pelo Administrador e/ou Gestora sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos das companhias emissoras.

17. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Lei 14.754/23 – Imposto de renda periódico – come-cotas

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.
Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

19. Informações sobre transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento.

Em 31 de março de 2026**:**

Transações	Valores a pagar	Natureza da despesa	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	14	(168)	BFL Administração de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	20	(218)	Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**34**	**(386)**		

Em 31 de março de 2025:

Transações	Valores a pagar	Natureza da despesa	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	39	(193)	BFL Administração de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	29	(233)	Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**68**	**(426)**		

20. Deliberações em assembleias

Conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 31 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração do exercício social do fundo para março de cada ano.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 8 de abril de 2024, foi deliberado e aprovado a atualização do regulamento vigente para a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, uma vez que a Resolução CVM nº 578 foi revogada. Essas mudanças visam aprimorar a transferência e a eficiência na administração e gestão do fundo.

21. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

BFL ADMINISTRADOR DE RECURSOS LTDA.
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-